

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A EMARF comunica a **prorrogação da suspensão temporária** de suas **atividades presenciais até o dia 30/04/2020**, em atenção e cumprimento à Resolução TRF2-RSP-2020/00012 (de 26/03/2020), que considera o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sobre medidas temporárias de prevenção ao COVID-19, classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Os cursos presenciais em andamento tiveram, assim, suas atividades suspensas até que possa ser retomada a realização de novas aulas.

Os cursos a distância permanecem com suas atividades inalteradas, bem como prossegue disponível o acesso ao sítio da Escola na internet com todas as publicações eletrônicas e os materiais de consulta.

O canal para informações sobre o estágio Jurídico administrado pela SESTAJ/EMARF é endereço eletrônico estagioemarf@trf2.jus.br e o acompanhamento das publicações oficiais deve ser o *site* da EMARF.

Os e-mails da EMARF, disponíveis no sítio da escola na internet, são o principal meio de comunicação até o restabelecimento das atividades presenciais.